



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 54230.001378/2010-26
UNIDADE AUDITADA : INCRA/MA
CÓDIGO UG : 373040
CIDADE : SAO LUIS
RELATÓRIO Nº : 246637
UCI EXECUTORA : 170031

Chefe da CGU-Regional/MA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 246637, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **SUPERINTEND. ESTADUAL DO MARANHÃO-INCRA/SR-12**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 19/04/2010 a 21/06/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001, pela não disponibilização parcial ou total, das seguintes informações/documentos: os exames relativos aos controles internos da Unidade, foram prejudicados, em função da ausência de disponibilização de informações por parte do Gestor, conforme o relatado no item 14.1.1.2 deste relatório.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

Cabe ressaltar que, de acordo com o apontado no item 1.1.1.1 do anexo,

foram encontradas divergências entre os dados referentes à execução dos programas e ações da Unidade constantes do Relatório de Gestão da Unidade e os existentes no SIGPLAN e SIAFI Gerencial.

Dessa maneira, a avaliação efetuada tomou como base as informações constantes do Relatório de Gestão da Unidade, relativo ao exercício de 2009.

As principais executadas no âmbito da Unidade Gestora sob análise são relacionadas a seguir.

1.1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0135 - Assentamento de Trabalhadores Rurais					
Ação 8384 - Cadastro e Seleção de Famílias para o Programa de Reforma Agrária					
Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	6.020	6.290	104	Demora na expedição de licenças ambientais por parte de órgãos estaduais	Reuniões com os referidos órgãos estaduais; Capacitação dos servidores envolvidos
Financeira	353.984,33	347.038,24	98,04		

1.2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0135 - Assentamento de Trabalhadores Rurais					
Ação 8387 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	491.900	234.152,29	47,60	Meta superestimada; Aumento de exigências técnicas; Dificuldades no andamento dos Processos; Número insuficiente de servidores; Liberação de recursos fora do prazo	-
Finan- ceira	1.251.886,71	1.011.213,72	80,78		

O Gestor, dentre outros problemas, menciona a existência de uma meta superestimada para o exercício de 2009. Contudo, assim como para os outros problemas relacionados, não traz as providências adotadas para a eliminação dos entraves relacionados.

Um outro fato a ser tratado é que enquanto a execução financeira da Ação foi de aproximadamente 80%, a execução física foi de aproximadamente 47%.

O Gestor justificou-se por tal excedente financeiro apontando que a despesa corrente programada não se referir apenas aos gastos com as subações de vistorias preliminares e avaliações (que respondem pelo alcance da meta física de 47%), incluindo também despesas que não contribuem para a realização da meta física.

Da mesma maneira que os outros problemas trazidos no relatórios, o Gestor não informou se adotou providências para o fato apontado.

1.3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0135 - Assentamento de Trabalhadores Rurais					
Ação 8374 - Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	140	112	80	Incrementos quanto à meta física a ser alcançada (sem incrementos orçamentários da mesma proporção); Estudos não entregues no prazo previsto; Quantidade de vistorias insuficiente;	---
Financeira	371.432,50	258.414,98	69,57		

O Gestor não apresentou providências adotadas em relação aos atos que prejudicaram o desempenho da Ação.

1.4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0135 - Assentamento de Trabalhadores Rurais					
Ação 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	33.408	13.520,82	40,47	Complexidade da Vistoria de Avaliação; aumento das exigências quanto ao levantamento do passivo ambiental; arquivamento de processos em fase de avaliação; morosidade do processo de desapropriação; Escassez de oferta de imóveis rurais no Maranhão	-
Financeira	25.022.955,47	24.628.298,87	98,42		

Dentre as Ações executadas pela Superintendência Regional do Incra no Maranhão, essa umas das que envolvem o maior volume de recursos financeiros.

O primeiro ponto a ser destacado é o descompasso entre a execução física e a financeira da Ação. Enquanto que o executado em relação ao previsto para a última é de aproximadamente 98%, esse mesmo percentual, quanto à execução física, é de aproximadamente 40%.

A justificativa apresentada para tal se baseia principalmente em função de dos elevados valores pagos por áreas desapropriadas no Maranhão, dada a escassez da oferta de propriedades rurais disponíveis.

Novamente, o Gestor não traz no Relatório de Gestão as providências adotadas, no sentido de mitigar os problemas apontados.

1.5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária					

Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	5.222	2.963	56,74	Dificuldades de operacionalização do SICONV; demora na descentralização de recursos	-
Financeira	33.344.026,00	6.639.934,70	19,90		

A ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento é uma das ações com a execução de maior vulto no Programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária.

De acordo com o Relatório de Gestão da Unidade, em função da escassez de recursos humanos, optou-se pela celebração de convênios, no intuito de se aumentar o escopo de beneficiários. Dessa maneira, dificuldades em relação à operacionalização sistema SICONV, tanto por parte dos servidores do Incra/MA, quanto por parte dos servidores das Prefeituras, juntamente com a demora na descentralização de recursos orçamentários para a Unidade, acabaram por gerar atrasos na assinatura dos Termos de Convênio, tendo sido uma quantidade significativa desses assinados apenas no final do exercício de 2009.

Assim, a baixa execução financeira deu-se em função dos recursos terem sido empenhados no final do exercício de 2009, não sendo possível a conclusão das obras nesse mesmo ano. Nesse sentido fora empenhado um total de 116,09% do valor previsto para o exercício, com o exercício de 2010 iniciando-se com um volume de R\$ 26.707.091,30 (vinte e seis milhões, setecentos e sete mil, noventa e um reais e trinta centavos) a ser liquidado.

Os resultados alcançados, relativamente à meta física (número de famílias beneficiadas), surgiram como consequência de recursos relativos a exercícios anteriores.

A Unidade Gestora não informa, em seu Relatório de Gestão, as providências adotadas para a supressão dos fatores que pesaram contra a execução da referida Ação no exercício de 2009.

1.6

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária					
Ação 8398 - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	11.716	19.690	168	-	-
Financeira	3.507.097,89	44.917,51	1,28		

No Relatório de Gestão da Unidade consta a informação que as metas de alcance físico previstas foram alcançadas com relativa facilidade, com recursos vinculados a pregões efetivados ainda em 2008. Daí o baixo volume de recursos financeiros executados.

O desempenho da Unidade não foi prejudicado em função desse fato.

Porém, seria interessante que as metas previstas ou mesmo o montante descentralizado de recursos fossem revistos.

1.7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária					
Ação 10YN - Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	1	1	100		
Financeira	262.800,00	45.105,64	17,49	-	-

A finalidade da Ação é consolidar e emancipar 70 projetos de assentamento originários do Acordo de Empréstimo nº 1248 firmado com o BID e encerrado em 31 de dezembro de 2007. Em que pese a meta física ter sido alcançada, a Unidade Gestora não traz no Relatório de Gestão maiores informações acerca da discrepância entre os percentuais executados em relação à meta física e a financeira.

1.8

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária					
Ação 2B06 - Manejo de Recursos Naturais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	1.946	783	40	Capacidade de trabalho insuficiente frente ao elevado passivo ambiental; Previsão de recursos financeiros sem detalhamento necessário	-
Financeira	1.283.664,00	217.024,61	17		

A Unidade Gestora não apresentou no Relatório de Gestão as providências adotadas frente aos problemas que impactaram a execução da ação no exercício de 2009.

1.9

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária					
Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	11.340	18.454	162,73	Insuficiência de recursos financeiros; problemas quanto à abertura de contas correntes das associações dos Projetos de Assentamento;	-
Financeira	158.098.400,00	68.937.800,00	43,60		

Dentre as ações executadas pelo Incra/MA em 2009, essa é a que mais consumiu recursos financeiros. A referida ação possui como finalidade a concessão de crédito às famílias assentadas, no intuito de se fornecer condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às mesmas.

Em termos de implementação dessa ação, deve-se atentar para o descompasso entre a execução financeira e física da mesma.

A Unidade Gestora aponta no Relatório de Gestão que a baixa execução financeira deu-se devido aos seguintes fatores: i) insuficiência de recursos financeiros para pagamento dos processos de créditos instruídos e empenhados em 2009; ii) falta de resposta em relação à abertura das contas-correntes das associações dos Projetos de Assentamento, por parte do Banco do Brasil.

Em relação aos problemas apontados, a Unidade Gestora não apresentou as providências adotadas.

1.10

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0138 - Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas					
Ação 2105 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	2.041	9.670	474	Dificuldade de aceitação das Prefeituras quanto à adesão ao termo de cooperação técnica com o INCRA; ausência da participação dos chefes das Unidades Municipais de Cadastramento nos treinamentos e capacitações;	Foram feitos esforços para o aumento de postos de atendimento de cadastro rural por meio da assinatura do termo de cooperação; capacitação dos servidores municipais;
Financeira	102.031,57	72.136,64	70,70		

1.11

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0138 - Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas					
Ação 2110 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	13.432,38	0	0	Resultados da ação não são imediatos;	Contratação de serviços de georreferenciamento para 2010
Financeira	64.744,11	53.875,52	83,21		

Apesar da considerável execução em termos financeiros (aproximadamente 83%), a Unidade não apresentou resultados no que tange ao alcance da meta física. A justificativa apresentada é a de que os resultados da referida ação não são verificáveis de maneira imediata, sendo necessárias além da análise dos processos, o georreferenciamento dos imóveis, validação das peças técnicas e vistorias (no caso de imóveis localizados em áreas rurais).

Apesar do que foi alegado, a Unidade Gestora não trouxe no Relatório de Gestão os problemas que efetivamente impactaram o baixo resultado alcançado.

Entendemos que as providências adotadas pela Unidade Gestora - contratação de serviços de georreferenciamento no ano de 2010 - não são suficientes para o alcance da meta física. Diante dos resultados alcançados, torna-se necessário além dessas medidas, maior celeridade na análise dos processos, além de mais agilidade relativamente às vistorias realizadas nos imóveis rurais.

1.12

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0138 - Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas					
Ação 8378 - Ações Preparatórias para Destinação de Terras Públicas					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	84.973,98	166.640,65	196,1	-	-
Finan- ceira	424.869,92	413.515,26	97,32		

1.13

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 0139 - Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário					
Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	147	197	134	Recursos descentralizados para capacitação dos servidores foram insuficientes; Autorização para cursos de pós-graduação suspensa em abril/2009; Problemas quanto à aplicação do Plano Nacional de Capacitação dos servidores do INCRA; inexistência de um programa de educação continuada; inexistência de política concreta de valorização do servidor do INCRA;	-
Finan- ceira	106.835,58	92.319,41	86,41		

A Unidade Gestora elencou uma série de problemas enfrentados no exercício para a execução da ação sob análise. Contudo, deixou de apresentar as providências adotadas no sentido de se mitigar tais barreiras.

1.14

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 1120 - Paz no Campo					
Ação 2109 - Assistência Social, Técnica e Jurídica às Famílias Acampadas					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas

Física	544	9.187	1.688,78		
Financeira	249.916,52	209.892,95	83,99	-	-

1.15

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 1336 - Brasil Quilombola					
Ação 1642 - Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	11	0	0	Problemas de ordem processual-administrativa; peças técnicas inconclusas; insuficiência de quadro de pessoal para atendimento e gestão das ações sob responsabilidade da Superintendência;	-
Financeira	264.427,49	167.526,29	63,35		

Em que pese o montante aproximado de 63% de execução dos recursos financeiros, não houve alcance de resultados físicos para a referida Ação. Os entraves mencionados no Relatório de Gestão, em sua grande maioria, referem-se a questões de ordem administrativa, para os quais não foram apresentadas providências por parte da Unidade.

1.16

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 1350 - Educação no Campo					
Ação 4474 - Educação de Jovens e Adultos no Campo					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	2320	3400	146	Proibição por parte do TCU de celebração de Convênios no âmbito do PRONERA; Suspensão do Pagamento de Bolsas; Paralisações do Processo pedagógico;	-
Financeira	827.440,00	300.000,00	36,26		

Mesmo diante da baixa execução de recursos, a meta física existente para a ação foi superada. Tal fato se deu em função da existência de recursos empenhados em 2008, sendo liquidados apenas no exercício. Quanto aos entraves apontados para a execução do ação, não foram expostas no Relatório de Gestão as providências adotadas para tal.

1.17

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
---	--	--	--	--	--

Programa 1350 - Educação no Campo					
Ação 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	540	916	169		
Financeira	913.302,96	-	0		

Não houve execução de recursos financeiros em 2009. De acordo com a Unidade Gestora: "Até o término do exercício de 2009 o empenho emitido neste ano não pode ser liquidado por impropriedades verificadas na Prestação de Contas parcial do Convênio. Apenas em jan./2010, após as justificativas apresentadas pela Fundação deu-se o repasse da parcela."

1.18

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - MARANHÃO					
Programa 1427 - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura					
Ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados					
Meta	Previsão	Execução	(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	10.582	16.939	1,60	Desembolsos efetuados fora do prazo programado; Descumprimento de prazo por parte dos convenentes quanto à apresentação da prestação de contas; equipe técnica de fiscalização in loco sobrecarregada; falta de capacitação por parte dos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos convênios	Monitoramento junto às convenentes da entrega dos produtos que subsidiaram a aprovação dos repasses
Financeira	8.954.946,66	3.734.277,02	0,41		

No Relatório de Gestão, relativamente às informações referentes à execução da ação sob análise, acreditamos ter havido um erro em relação à fórmula do percentual executado (tanto para a execução física quanto a financeira).

Na verdade para a meta física, o valor correto de sua execução foi de aproximadamente 160%, enquanto que para a meta financeira a execução foi de aproximadamente 41%.

Em que pese as providências adotadas junto às convenentes no sentido de mitigar o descumprimento de prazo por parte dessas, não foram adotadas providências em relação aos outros fatos apontados, tais quais: os desembolsos financeiros que têm sido efetuados fora do prazo; também sobre o fato de a equipe técnica estar sobrecarregada; ou mesmo sobre as dificuldades que os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos convênios estão enfrentando, em razão da ausência do conhecimento acerca de questões de natureza contábil.

4.2 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

Foram analisados 19 indicadores utilizados na Superintendência Regional do Incra, no Maranhão. Os indicadores foram obtidos através do Relatório de Gestão da Unidade. Constatamos que tais indicadores atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade.

Adicionalmente, concluímos que esses indicadores são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.

Os indicadores utilizados pela Unidade estão dispostos no quadro a seguir.

Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	É útil ao Gestor ?	É mensurável ?
Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei 5868/72, em relação à superfície total no nível de agregação	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do Incra, no nível de agregação(ha) multiplicado por 100.	Sim	Sim
Índice de análise de processos de Certificação de imóveis	Indica o percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício conforme descrito na ININCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Sim	Sim
Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Sim	Sim
Índice de gastos com obtenção de terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	(valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício), no nível de agregação[4].	Sim	Sim
Índice de Protocolos de licença ambiental para Projetos de Assentamento	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente	(número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Sim	Sim
Índice de Projetos de Assentamento com licença ambiental em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.	(número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Sim	Sim
Índice de acesso à água para consumo doméstico	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(número de famílias que tiveram provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100	Sim	Sim

Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade de Projetos de Assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA	(quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo Incra, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100.	Sim	Sim
Índice de acesso a estradas transitáveis	Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequado ao escoamento da produção no exercício, segundo o total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pelo número total de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100.	Sim	Sim
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100.	Sim	Sim
Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	Expressa a quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível	Sim	Sim
Índice de provimento de Assistência Técnica	Expressa a quantidade famílias atendidas pela Assistência Técnica.	(quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.	Sim	Sim
Renda média das famílias (não obrigatório ou por amostragem)	Expressa a renda gerada pelas famílias nas atividades produtivas.	Média do valor monetário gerado pelas atividades produtivas por família no nível de agregação.	Sim	Sim
Índice de Parcelas Supervisionadas	Expressa a proporção de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008.	(quantidade de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008, dividido pela quantidade total de parcelas por nível de agregação) multiplicada por 100.	Sim	Sim
Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados	Expressa o Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados conforme a definição das Portarias Incra n.º 268/1996; 477/1999 e 1.141/2003 e 215/2006.	Quantidade de projetos ambientalmente diferenciados criados no exercício no nível de agregação.	Sim	Sim
Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.	(número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Sim	Sim

Índice de abrangência de capacitação	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional.	(Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários no nível de agregação.) multiplicado por 100.	Sim	Sim
Índice de horas de capacitação	Expressa o número de horas de capacitação por funcionários.	Número total de horas de treinamentos recebidos pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação.	Sim	Sim
Índice de aprovação de Convênios	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia, conforme IN 01/93 e Lei 8.666.	(Quantidade de convênios com status "aprovado" no exercício/Quantidade de convênios com status "comprovado" no exercício) multiplicado por 100.	Sim	Sim

Conforme relatado em ponto específico do Anexo a este Relatório, a avaliação acerca dos controles internos da Unidade sob os aspectos Ambiente de Controle, Avaliação de Risco, Informação e Comunicação e Monitoramento restou prejudicada, haja vista a não disponibilização de informações à equipe de auditoria.

Em que pese o fato relatado, foram constatadas deficiências de controle no que tange ao acompanhamento da execução de convênios, execução dos procedimentos licitatórios e inscrição de Restos a Pagar da Unidade. Tais constatações encontram-se relacionadas no Anexo.

4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

As transferências voluntárias concedidas pela Unidade analisada foram analisadas segundo os seus aspectos legais e formais, abrangendo dessa forma: i) o cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), de 04 de maio de 2000, com a ênfase nos Artigos nº 11 e 25; ii) quanto à existência, consistência e confiabilidade dos controles internos da Unidade; iii) quanto à necessidade do 'chamamento público', disposto no Art. 5º, do Decreto nº 6.170/2007.

Dessa forma, o quadro abaixo apresenta sinteticamente o escopo trabalhado pela equipe de auditoria:

Qtd. transf. Exercício 2009	Montante	% Qtd. Audit.	% Valor auditado
54	R\$ 84.952.052,46	16,67%	34,34%

Na tabela a seguir estão expostos de maneira resumida os resultados nos exames aplicados na Unidade.

Código SIAFI	Observância aos arts. 11 e 25 da LRF	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
345298		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Débito parcelado em 60 vezes através de TCD - Termo de Confissão de Dívida. Dívida já quitada. Falta providenciar aprovação e baixa.
403395		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	PROCESSO NO ITERMA - Tomar providências. Prestação de Contas Final não analisada
488010		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da	Analisado pela Força-Tarefa. Processo na Contabilidade para

Código SIAFI	Observância aos arts. 11 e 25 da LRF	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
		prestação de contas	reanálise - Mesmo convênio 521981
490734		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Analisado pela Força-Tarefa e encaminhado para notificação em 31/08/09
490745		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Prestação de contas na contabilidade para reanálise - Análise inicial pela Força-Tarefa
509138		Saldos positivos nas contas "a aprovar" e "a comprovar" após 60 dias do fim da vigência do convênio	Prestação de Contas Final na Contabilidade para Re-Análise
517906		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Prestação de contas na contabilidade para reanálise - Análise inicial pela Força-Tarefa
517958	O concedente celebrou novo convênio (SIAFI 700926) com conveniente cuja prestação de contas estava pendente	Saldos positivos nas contas "a aprovar" e "a comprovar" após 60 dias do fim da vigência do convênio	Analisado pela Força-Tarefa e encaminhado para notificação em 03/09/09
517978		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Prestação de contas encaminhada para o setor de ATES para elaboração de relatório
517980		Saldos positivos nas contas "a aprovar" e "a comprovar" após 60 dias do fim da vigência do convênio	Processo na Contabilidade para análise
518019		Inadimplência efetiva	Analisado pela Força-Tarefa e encaminhado para notificação em 18/09/2008
518021		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Prestação de Contas Final na Contabilidade para Re-Análise
521981		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Analisado pela Força-Tarefa. Processo na Contabilidade para reanálise - Mesmo convênio 488010
530103		Saldos positivos nas contas "a aprovar" e "a comprovar" após 60 dias do fim da vigência do convênio	Prestação de contas na contabilidade para reanálise - Análise inicial pela Força-Tarefa
530402		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Analisado pela Força-Tarefa e encaminhado para notificação em 31/08/09
530829		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Na Contabilidade desde 22/04/10 para re-análise
538182		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Analisado pela Força-Tarefa e encaminhado para notificação em 14/08/2009
538212		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Analisado e encaminhado para notificação em 16/06/2009
543191	O concedente celebrou novo convênio (SIAFI 704701) com conveniente cuja prestação de contas estava pendente	Saldos positivos nas contas "a aprovar" e "a comprovar" após 60 dias do fim da vigência do convênio	CONVÊNIO VENCIDO e não encaminhado a prestação de contas final
543285	O concedente celebrou novo convênio (SIAFI 700948) com conveniente cuja prestação de contas estava pendente	Saldos positivos nas contas "a aprovar" e "a comprovar" após 60 dias do fim da vigência do convênio	CONVÊNIO VENCIDO e não encaminhado a prestação de contas final
559298		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Analisado e encaminhado para notificação em 27/08/2008

Código SIAFI	Observância aos arts. 11 e 25 da LRF	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
559519		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Prestação de Contas Final na Contabilidade para Análise
560365		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Analisado e encaminhado para notificação em 17/03/2009
560397		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Encaminhado para notificação em 05/11/2009
560801		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Analisado e encaminhado para notificação em 23/04/2009
560807		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Em análise - Encaminhado para engenharia para parecer técnico em 23/07/2009
560823		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Analisado e encaminhado para notificação em 10/02/2009
579374		Saldos positivos nas contas "a aprovar" e "a comprovar" após 60 dias do fim da vigência do convênio	VENCIDO e ainda não encaminhado a prestação de contas final
595724		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Analisado e encaminhado para notificação em 15/09/2009
595974		Saldo positivo na conta "a aprovar" após 60 dias do recebimento da prestação de contas	Analisado e encaminhado para notificação em 01/09/2009

4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

A tabela relacionada a seguir traz sinteticamente o escopo das análises efetivadas na Unidade.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre o total	Montante auditado	% recursos auditados
Dispensa	303.939,81	3,31	176.162,08	57,95
Inexigibilidade	490.238,50	5,34	383.974,00	78,32
Convite	0	0	0	0
Tomada de Preços	1.097.926,25	15,54	197.312,68	17,97
Concorrência	0	0	0	0
Pregão Presencial	0	0	0	0
Pregão Eletrônica	6.956.473,77	75,81	1.583.343,95	22,76
Total	8.848.578,33	100	2.340.792,71	26,45

A seguir estão relacionados de maneira resumida os resultados dos exames efetivados acerca dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Número da Licitação	Contratada	Valor da Licitação	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fund. da dispensa	Fund. da inexigibilidade
54230.007913/2009-19	A.L.R da Mota	R\$ 7.700,00	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.006491/2009-64	M. de Nazaré S. Ramos Com. E Prest. De Serviços	R\$ 5.880,00	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica

54230.007533/2009-84 (Dispensa de Licitação nº 54/2009)	Linuxell Informática e Serviços Ltda	R\$ 6.900,00	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.000916/2009-21 (Dispensa de Licitação 11/2009)	São Luís Brindes Gráfica e Editora Ltda	R\$ 7.800,00	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.003428/2009-76 (Dispensa de Licitação 31/2009)	São Luís Brindes Gráfica e Editora Ltda	R\$ 6.750,00	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.001028/2009-26 (Dispensa de Licitação nº 37/2009)	Stanley S Silva	R\$ 7.800,00	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.004022/2009-19 (Dispensa Licitação nº 38/2009)	Donato R. Pereira Filho	R\$ 7.976,00	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.005375/2009-28 (Dispensa Licitação nº 41/2009)	Realjet Informática Ltda	R\$ 7.825,00	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.000568/2009-92 (Dispensa de Licitação 07/2009)	New Informátca Ltda	R\$ 79.44,00	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.003437/2008-86 (Dispensa de Licitação nº 43/2008)	Mafra – Manutenção, Serviços de Conservação e Limpeza Ltda	R\$ 3.999,43	adequada	Não se aplica	adequada	Não se aplica
54230.005403/2009-15 (Dispensa Licitação nº 43/2009)	A.L.R da Mota	R\$ 7.895,00	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.007023/2009-15 (Dispensa de Licitação nº 51/2009)	J.A.V.Alves – Serviços	R\$ 3.883,00	adequada	Não se aplica	adequada	Não se aplica
54230.002644/2009-02	J.A.V.Alves – Serviços	R\$ 3.850,00	adequada	Não se aplica	adequada	Não se aplica
54230.001887/2009-15 (Dispensa Licitação nº 15/09)	Comércio de Gêneros Alimentícios S S Ltda	R\$ 7.872,9	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.002642/2009-13 (Dispensa Licitação nº 26/09)	Comércio de Gêneros Alimentícios S S Ltda	R\$ 7.706,80	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.003267/2009-11 (Dispensa de Licitação nº 32/2009)	DCN Distribuidora e Conservadora Nacional Ltda	R\$ 10.712,82	inadequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.003292/2009-02 (Dispensa de Licitação nº 30/2009)	R. Figueiredo da Silva Comércio – ME	R\$ 5.945,00	adequada	Não se aplica	inadequada	Não se aplica
54230.02284/2007-79 Inexigibilidade de Licitação	Brasil de Comunicação - EBC	R\$ 72.000,00	adequada	Não se aplica	Não se aplica	adequada
54230.000068/2009-51 (Inexigibilidade de Licitação nº 01/2009)	Cedecon- Centro de Desenvolvimento de Conhecimentos	R\$ 4.524,00	adequada	Não se aplica	Não se aplica	adequada
54230.000089/2009	Cedecon- Centro de	R\$ 4.524,00	adequada	Não se aplica	Não se	adequada

9-76 (Inexigibilidade de Licitação nº 02/2009)	Desenvolvimento de Conhecimentos				aplica	
54230.2429/2007-31 (Inexigibilidade de Licitação nº 17/2007)	Cedecon- Centro de Desenvolvimento de Conhecimento	R\$ 642,00	adequada	Não se aplica	Não se aplica	adequada
54230.002428/2007-97 (Inexigibilidade de Licitação nº 18/2007)	Cedecon- Centro de Desenvolvimento de Conhecimento	R\$ 1.915,00	adequada	Não se aplica	Não se aplica	adequada
54230.002430/2007-66 (Inexigibilidade de Licitação nº 19/2007)	Cedecon- Centro de Desenvolvimento de Conhecimento	R\$ 1.915,00	adequada	Não se aplica	Não se aplica	adequada
54230.002731/2009-51 (Inexigibilidade de Licitação nº 24/2009)	CEMAR – Companhia Energética do Maranhão	R\$ 283.000,00	adequada	Não se aplica	Não se aplica	adequada
54230.003285/2009-01 (Inexigibilidade de Licitação nº 26/09)	Mônaco Diesel Caminhões e ônibus Ltda	R\$ 5.900,00	adequada	Não se aplica	Não se aplica	inadequada
54230.004088/2009-10 (Pregão eletrônico nº 03/2009)	Abril Tour Viagens e Turismo	R\$ 73.690,00	adequada	devida	Não se aplica	Não se aplica
54230.004088/2009-10 (Pregão eletrônico nº 03/2009)	Locamil Serviços Ltda – EPP	R\$ 1.291.279,00	adequada	devida	Não se aplica	Não se aplica
54230.003383/2009-59 (Pregão eletrônico nº 05/2009)	Agência Caxias Veneza Turismo	R\$ 208.000,00	adequada	devida	Não se aplica	Não se aplica
54230.001086/2005-26 (Tomada de Preços nº 02/2005)	M C Ar Condicionado e Eletricidade Ltda	R\$ 197.312,68	adequada	devida	Não se aplica	Não se aplica

4.5 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Durante o exercício de 2009, não houve recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU que envolvessem a Unidade Gestora. As recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União foram cumpridas a contento, com a exceção do que se refere ao acompanhamento efetivo das transferências em que a Unidade figura como concedente.

4.6 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

No Relatório de Gestão não estão consignadas as informações relativas à inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2009, conforme relatado em item específico do Anexo a este relatório.

Em que pese o fato apontado, ressalta-se que o percentual analisado pela equipe de auditoria encontra-se sinteticamente relacionado na tabela abaixo.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2009 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO
--------------------------------------	-------------------------------	----------------------

		(B)/(A)
R\$ 129.656.921,54	R\$ 13.388.021,60	10,33 %

4.7 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

verificou-se que a Unidade Jurisdicionada não tem utilizado critérios objetivos e compatíveis com as diretrizes e os objetivos dos respectivos programas nos seus "Chamamentos Públicos", conforme exposto no item 13.3.1.4 da 2ª parte do Relatório de Auditoria de Gestão.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

São Luis , 21 de Julho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 246637
UNIDADE AUDITADA : INCRA/MA
CÓDIGO : 373040
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 54230.001378/2010-26
CIDADE : SAO LUIS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

11.2.1.2
Indícios de fraude na formalização de processos de dispensa de licitação.

11.1.1.2
Deficiência no acompanhamento dos contratos de prestação de serviços.

11.2.1.1
Fracionamento de despesas. Contratação direta cuja soma, para o mesmo elemento de despesa, ultrapassa o limite para dispensa de licitação com base no valor definido no Art. 24, I e II da Lei nº 8.666/1993.

9.1.2.1
Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas e não existência de servidor responsável por sua execução, formalmente designado, em 09 transferências voluntárias concedidas (valor total de R\$ 29.172.899,48).

11.3.1.1
Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das

transferências concedidas, em relação à análise tempestiva das Prestações de Contas, em 30 transferências voluntárias concedidas.

11.3.1.2

Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas, em relação ao recebimento e cobrança tempestiva das Prestações de Contas, em 17 transferências voluntárias.

9.1.2.2

Falhas no acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias
Relatório de Gestão - Exercício 2008

11.3.1.3

Não atendimento à exigência do artigo 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

12.1.2.1

Restrição aos trabalhos de auditoria - não disponibilização de informações relativas aos controles internos da Unidade

10.1.1.1

Falhas verificadas em relação à concessão de diárias na Unidade

11.2.1.3

Realização Indevida de dispensa de licitação, no valor total de R\$ 10.712,82.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 246637, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	CONSTATAÇÕES
CHEFE DIV. ADMINISTRAÇÃO NO PERÍODO DE 10/08/09 A 31/12/09	11.2.1.2 11.1.1.2 11.2.1.1
SUPERINTENDENTE NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	9.1.2.1 11.3.1.1 11.3.1.2 9.1.2.2 11.2.1.2 11.3.1.3 12.1.2.1 10.1.1.1 11.1.1.2 11.2.1.1 11.2.1.3
SUP. REGIONAL SUBSTITUTO NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	11.2.1.2 11.1.1.2
CHEFE DIV. ADM. SUBSTITUTO NO PERÍODO DE 09/01/09 A 31/12/09	11.2.1.2 11.2.1.1
CHEFE DIV. ADMINISTRAÇÃO NO PERÍODO DE 09/01/09 A 10/08/09	11.2.1.2 11.1.1.2 11.2.1.1 11.2.1.3

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação denexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

São Luis , 21 de Julho de 2010

KEILA FROTA DE ALBUQUERQUE VÉRAS
CHEFE DA CGU-REGIONAL/MA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 246637
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 54230.001378/2010-26
UNIDADE AUDITADA : INCRA - SAO LUIS/MA
CÓDIGO : 373040
CIDADE : SAO LUIS

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Dentre as constatações identificadas, destacam-se falhas quanto à celebração e ao controle e acompanhamento de convênios, à condução de processos licitatórios e acompanhamento de execução de contratos.

3. A principal causa identificada sobre as falhas apontadas é o gerenciamento da capacidade operacional para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios e contratações.

4. Diante dessas constatações, foram recomendadas ações inerentes ao controle e fiscalização de convênios, de forma a dar cumprimento às normas que regem os atos administrativos afins, além da adoção de providências visando à regularização dos convênios e a correta instrução dos processos licitatórios realizados pela Unidade, de modo a garantir a legalidade e efetividade dos atos e, por fim, o acompanhamento das transferências e a análise das prestações de contas.

5. Os controles internos administrativos da Entidade necessitam ser aperfeiçoados para que haja um melhor gerenciamento das atividades e das rotinas administrativas de análise e instrução processual. Levando-se em conta as fragilidades dos controles internos administrativos, é de suma importância que os gestores adotem as medidas saneadoras recomendadas, no sentido de minimizar a exposição aos riscos de falhas que comprometam a legalidade dos atos e a efetividade da ação.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento

Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 23 de julho de 2010

Lucimar Cevallos Mijan

Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia